



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 292/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2025/2027.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Estatuto do CBH-SJD, aprovado pela Plenária em solenidade de instalação do Comitê em 07/08/97;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº 201/2019 de 29/03/2019 que “Aprova a nova redação para o Estatuto do CBH-SJD e revoga a Deliberação CBH-SJD nº 116/2012”;

CONSIDERANDO os trabalhos da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA), Câmara Técnica de Saneamento, Uso e Conservação da Água no Meio Rural (CT-SANRural) e da Câmara Técnica de Educação Ambiental (CTEA) do CBH-SJD que resultaram no calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil.

Delibera:

Art. 1º Ficam aprovados o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil para o período 2025 a 2027, conforme Edital constante do **Anexo I** e Ficha de Inscrição no **Anexo II (somente para Sociedade Civil)**, constante nesta Deliberação.

Art. 2º Nos termos disciplinados no Estatuto do CBH-SJD no Artigo 8º, Inciso II, treze representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, indicados por entidades legalmente constituídas e com atuação na Bacia do São José dos Dourados, com pelo menos 01 (um) ano de existência, escolhidos em reunião do Segmento.

Art. 3º O calendário eleitoral, a comprovação das atividades discriminadas no Artigo 2º desta Deliberação, a área de atuação e demais procedimentos afetos ao processo eleitoral estão consignados no Edital – Anexo I.

§ 1º - A Secretaria Executiva do CBH-SJD providenciará a publicidade do processo eleitoral, mediante:

a) divulgação no sítio www.comitesjd.sp.gov.br; e

b) publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

Art. 4º A SE/CBH-SJD, fará a habilitação das entidades do Segmento Sociedade Civil, devidamente cadastradas, podendo, se necessário, solicitar complementações que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único: Do resultado da análise feita pela SE/CBH-SJD caberá recurso, que deverá ser formalizado por meio eletrônico.

Art. 5º A constatação de fraude nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a inabilitação da(s) entidade(s) envolvida(s) para participação do presente processo eleitoral e o impedimento nos dois pleitos subsequentes.

Parágrafo Único. O estabelecido no “caput” deste Artigo somente se aplica após superada a fase de recursos prevista no Edital anexo.

Art. 6º O mandato dos integrantes do CBH-SJD terá duração de dois (2) anos; encerrando-se no **dia 31 de março de 2027**, permitida a recondução.

Art. 7º Integra esta Deliberação o Edital (Anexo I), a Ficha de Inscrição (Anexo II) e o Modelo de Declaração atestando a inexistência de alteração no Estatuto no período (Anexo III).

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada no D.O.E., e deverá ser aprovada posteriormente em Plenário do CBH-SJD.

ANEXO I

EDITAL

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital estabelece o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento dos membros atuais, eleição, indicação e posse das entidades representantes dos Segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (CBH-SJD), para o período de 2025/2027.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As datas e eventos integrantes do processo eleitoral são os que constam da tabela abaixo:

Alínea	Período	Evento	Responsável
a.	13/01/2025 07/02/2025	a) Cadastramento das entidades da Sociedade Civil	Entidades
b.	Até 13/02/2025	Análise de documentação das entidades da Sociedade Civil	Secretaria Executiva do CBH-SJD

c.	Até 14/02/2025	Divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas da Sociedade Civil	Secretaria Executiva do CBH-SJD
d.	Até 21/02/2025	Apresentação de recursos pela Sociedade Civil	Entidades
e.	Até 27/02/2025	Análise de recursos das entidades da Sociedade Civil	Secretaria Executiva do CBH-SJD
f.	Até 28/02/2025	Divulgação das entidades eleitas / Convocação das entidades habilitadas para eleições de segmentos	Secretaria Executiva do CBH-SJD
g.	Até 12/03/2025	Reuniões para eleições de segmentos	SE/CT-PLA do CBH-SJD
h.	Até 14/03/2025	Divulgação das entidades eleitas	Secretaria Executiva do CBH-SJD
i.	Até 31/03/2025	Reunião Plenária do CBH-SJD com posse das entidades eleitas	Secretaria Executiva do CBH-SJD

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 Todas as entidades interessadas em participar do processo eleitoral, mediante cadastramento, deverão protocolizar os documentos relacionados no subitem 3.2 ou 3.3 deste Edital, preferencialmente de forma digital através do e-mail <comitesjd@gmail.com>.

a) Documentos que forem protocolados presencialmente: horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, no período de 13/01/2025 a 07/02/2025;

b) Documentos que forem enviados para protocolo via correio ou por e-mail (comitesjd@gmail.com): deverão chegar na Secretaria Executiva do CBH-SJD, até as 12h do dia 07 de fevereiro de 2025. A Secretaria Executiva validará o protocolo, enviando um e-mail de confirmação de recebimento dos documentos para as entidades cadastradas.

3.2 Para as entidades do Segmento Sociedade Civil, que se encontram como MEMBROS ATUAIS, serão considerados habilitados para o processo eleitoral 2025/2027, desde que apresentem:

(i) ficha de inscrição constante do **Anexo II** desta Deliberação;

(ii) cópia do estatuto, na forma prevista no item 3.3.b do **Anexo I**, para a hipótese de ter havido alteração desde o último processo eleitoral ou, caso contrário, uma declaração atestando a inexistência de alteração no período (**Anexo III**); e

(iii) cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual na forma prevista no item 3.3.c do **Anexo I**.

3.3 Para as NOVAS entidades do Segmento Sociedade Civil, os documentos a serem protocolizados, em **duas vias**, são:

a. ficha de Inscrição (**Anexo II**), corretamente preenchida, que ficará disponível para download no sítio www.comitesjd.sp.gov.br;

b. cópia do estatuto, registrado em cartório há pelo menos 2 (dois) anos da data do protocolo, que demonstre a personalidade jurídica informada e o enquadramento na categoria ou setor em que pleiteia representação;

c. cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual devidamente registrada em cartório;

d. comprovantes de atuação na UGRHI-18, conforme relatada na caracterização das atividades no **Anexo II**.

e. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CRCE).

3.4 As informações constantes da ficha de inscrição não substituem a necessidade de apresentação dos documentos discriminados no subitem 3.3;

3.5 O protocolo referente à entrega da documentação não confere à entidade a habilitação pleiteada.

3.6 A entidade interessada é inteiramente responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela legalidade da documentação apresentada para o respectivo cadastramento.

3.7 A documentação protocolizada ficará arquivada na Secretaria Executiva do CBH-SJD.

3.8 O representante que consta da ficha de inscrição, indicado pela entidade para fins de contato da Secretaria Executiva, ao mesmo tempo, indicado para as reuniões para eleições de segmentos (caso habilitada) e ao CBH-SJD (caso eleita), poderá ser substituído a qualquer tempo pelo representante legal da entidade, ou seu(sua) procurador(a), mediante indicação formal da entidade.

3.9 As entidades dos Segmentos do Estado, Municípios e Sociedade Civil serão definidas como membros Titulares e Suplentes nas Câmaras Técnicas e Plenária na reunião de segmento, prevista no item 2.

3.10 As entidades dos Segmentos: Estado, Municípios e Sociedade Civil deverão enviar à SE/CBH-SJD, no prazo máximo de 05 dias corridos, após a Reunião Plenária do CBH-SJD de Posse dos Membros em 2025, a indicação dos representantes titular e suplente das Câmaras Técnicas e Plenária. O não atendimento da indicação do representante ficará a Entidade sujeita a ceder sua vaga para outra entidade indicada no Cadastro reserva, efetuado na Reunião de Segmento.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS

4.1 Serão disponibilizadas, até o dia 14/02/2025, no sítio www.comitesjd.sp.gov.br as informações relativas às entidades habilitadas.

5. DA SECRETARIA EXECUTIVA E CT-PLADOCBH-SJD

5.1 A SE/CBH-SJD deverá fazer análise da documentação encaminhada pelas entidades interessadas e acompanhar os demais procedimentos até a fase de divulgação da lista final das entidades

habilitadas e inabilitadas, nos termos previstos na presente Deliberação e legislação pertinente.

5.2 Compete à SE/CBH-SJD e à CT- PLA nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral:

- a. verificar a apresentação completa da documentação exigida;
- b. analisar cada documento apresentado observando o atendimento às exigências desta Deliberação, do presente Edital e ficha de inscrição;
- c. efetuar as diligências que entender necessárias;
- d. declarar a habilitação ou inabilitação das entidades inscritas;
- e. emitir manifestação objetiva elencando a(s) razão(ões) das inabilitações eventualmente declaradas;
- f. examinar os recursos apresentados e emitir manifestação conclusiva;
- g. emitir relação final das entidades habilitadas e inabilitadas; e
- h. decidir sobre os casos omissos.

5.3 A Secretaria Executiva do CBH-SJD deverá divulgar a listagem das entidades habilitadas, conforme previsto em conformidade com o estabelecido neste Edital.

A Deliberação se encontra na íntegra no site do comitê (www.comitesjd.sp.gov.br/site/)